



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DIEx Nº 233-SEO/SAG/SEO/SDIR
EB: 64476.000897/2022-81

SMU - Brasília, 4 de março de 2022.

Do Diretor de Gestão Orçamentária

Ao Sr. Chefe de CGCFEx (Circular)

Assunto: nova funcionalidade do SAG para registro de motivo de cancelamento de RP

1. A fim de permitir um melhor acompanhamento pelos CGCFEx e pela Diretoria de Gestão Orçamentária(DGO) da execução dos Restos a Pagar das Unidades Gestoras (UG) do Exército, foi desenvolvida uma nova funcionalidade no Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG2022).
2. A citada funcionalidade destina-se **apenas ao registro, pelas UG**, das justificativas de cancelamento de empenhos inscritos e reinscritos em Restos a Pagar e ao **acompanhamento dessas justificativas pelo CGCFEx e pela DGO**, não sendo possível a alteração da funcionalidade para inserção de campos para troca de informações.
3. Essa funcionalidade será acessada na opção "SIAFI GESTÃO - Justificativa de RP cancelado" do SAG2022 e apresentará todos os empenhos já cancelados no corrente exercício pela UG, além de botões específicos para que **apenas os usuários cadastrados na UG que cancelou o(s) empenho(s)**, possam lançar a(s) justificativa(s). Todos os lançamentos serão identificados.
4. Num primeiro momento a UG deverá registrar as justificativas de cancelamentos efetuados anteriormente (janeiro e fevereiro) **até 31 de março**. À medida que forem sendo efetuados novos cancelamentos (março em diante), a UG deverá atualizar as informações no SAG2022, **até o 2º dia útil após o fim do mês que o empenho foi cancelado**. Infelizmente, tendo em vista as mudanças ocorridas nas Notas de Empenho emitidas a partir do início do exercício de 2021, não é possível inserir mais informações no SAG2022 acerca das Notas de Empenhos canceladas, notadamente o dia exato de seu cancelamento, sendo possível lançar apenas o mês.
5. A UG deverá escolher entre os motivos constantes da relação **ou** detalhar o motivo no campo "justificativa" caso se enquadre no motivo "outros". Os motivos e

justificativas deverão guardar coerência com os registrados no RPCM da UG. Não será possível apagar os registros realizados, apenas alterá-los. Os registros anteriores serão guardados em um histórico no banco de dados e podem ser consultados ao clicar no botão "listar". Apenas o último registro da justificativa de cada cancelamento será contabilizado.

6. Cabe salientar que as justificativas lançadas pelas UG serão alvo, a qualquer momento, de análise por esta Diretoria e os dados levantados (justificativa e abertura ou não de processo administrativo) serão contabilizados para levantamento de oportunidades de melhoria nos índices de cancelamento de Restos a Pagar pelo Exército, motivo pelo qual, as UG devem estar atentas aos dados que serão lançados.

7. Pelo exposto, solicito a esse CGCFEx comunicar suas UG apoiadas (UGA) acerca da nova funcionalidade do SAG2022, acompanhar as justificativas lançadas e diligenciar aquelas UGA que não efetuarem os registros nos prazos estipulados.

Gen Bda ADELSON ROBBI
Diretor de Gestão Orçamentária

**"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**